



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DELIBERAÇÃO Nº 230 DE 13 DE AGOSTO DE 2009

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2009, e considerando o que consta do processo nº 23083.004440/2009-13.

RESOLVE:

Homologar o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto, na área de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira, do Departamento de Letras e Ciências Sociais, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, conforme descrito a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	MARIO CESAR NEWMAN DE QUEIROZ	340,0
2º	JANAINA FERNANDES REBELLO DE MORAES GONÇALVES	308,0

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Ref. Processo 23083. _____

À Reitoria

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua 278ª Reunião Ordinária homologou o resultado do concurso para professor _____ na área de _____, do Departamento _____

No entanto, o CEPE indicou que a nota final de cada candidato deverá ser informada de acordo com o disposto no Edital nº _____ de _____ de abril de 2009, e da Deliberação nº 127, de 08 de maio de 2009:

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 127 de 08 de maio de 2009, em relação a qual não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas etc, constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

(Edital nº _____ de _____ de abril de 2009)

...

Art. 9º - Os itens que deverão constar dos concursos são os seguintes:

- a) Prova escrita e/ou prática (eliminatória);
- b) Prova didática (eliminatória);
- c) Prova de títulos (classificatória);
- d) Plano de Trabalho (classificatória).

...

Art. 18 – A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações discriminadas nos itens *a*, *b* e *d* do artigo 9º desta Deliberação somada ao resultado da prova de títulos.

Art. 19. A classificação dos candidatos será obtida pela ordem decrescente de suas notas finais no concurso.

(Deliberação nº 127, de 08 de maio de 2009)

Em 19 de agosto de 2009

Mariangela Dias
SOC-UFRRJ